



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA

REh N° 442/2023, de 08 de agosto de 2023.

SESSÃO N° 30/2023

Distribuição de Gás Canalizado. Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – SULGÁS. Tabelas tarifárias.

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997,

Considerando o contido no processo n° 000128-39.00/23-5;

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Homologar as Tabelas Tarifárias da Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – Sulgás - contidas no doc. SEI **0394046**, em anexo.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, em 08 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Algir Lorenzon, Conselheiro**, em 08/08/2023, às 15:23, conforme Medida Provisória n° 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alves Porsse, Conselheiro**, em 08/08/2023, às 15:24, conforme Medida Provisória n° 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Luso de Carvalho, Conselheira-Presidente**, em 08/08/2023, às 15:25, conforme Medida Provisória n° 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Petersen, Conselheiro**, em 08/08/2023, às 16:55, conforme Medida Provisória n° 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0395755** e o código CRC **3CDF8741**.

A reprodução ou aplicação deste conteúdo a outros agentes regulados é de inteira responsabilidade dos que assim procederem.